



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 95/2016 MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 03/2016

ABERTURA: 26/12/2016 às 9 horas

LOCAL: Plenarinho da Câmara de Vereadores, sito a Rua Vale Machado, n.º 1415, Bairro Centro, Santa Maria, RS.

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, nomeada pela portaria n.º 197, de 01/07/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público que na data, horário e local acima indicados, realizará Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços** n.º 03/2016, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Federal n.º 123/2006, suas posteriores alterações elencadas na Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e Lei Municipal n.º 5.245, de 05 de novembro de 2009, do tipo **menor preço, aquisição por item**, para a **aquisição de equipamentos e materiais para geração de sinal de TV digital, conforme Termo de Referência** descrito neste Edital e em seus Anexos. Este processo de licitação prevê a **participação exclusiva em alguns itens de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras que enquadrarem-se nos mesmos benefícios legais, conforme legislação vigente.**

1 - DAS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III: Modelo de Procuração;

Anexo IV: Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V: Modelo de Declaração de Recusa ao Prazo de Recurso de Habilitação;

Anexo VI: Modelo de Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII: Minuta de Contrato;

Anexo VIII: Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX: Do Custo Máximo Admitido.

2 – DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais para geração de sinal de TV Digital, conforme Termo de Referência, Anexo I**, obedecendo para alguns itens o disposto na [Resolução Legislativa n.º 15/2004](#) quanto a padronização de equipamento digital profissional DVCAM (padrão desenvolvido pela Sony).

2.2 São de participação geral os itens 1 (Switcher de produção) e 2 (Sistema Workstation), os demais itens (3, 4, 5, 6 e 7) da presente licitação são exclusivos das empresas beneficiadas pela Lei Complementar Federal – LC n.º 123/2006.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer interessados que detenham atividade pertinente e compatível com o serviço acima, **legalmente habilitadas junto aos órgãos competentes fiscalizadores da atividade** que possuam cadastro de fornecedores junto a qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal, e que satisfaçam as condições deste Edital, sendo que são de participação geral os itens 1 (Switcher de produção) e 2 (Sistema Workstation) e os demais itens (3, 4, 5, 6 e 7) da presente Licitação são exclusivos das empresas beneficiadas pela Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

3.1.1 Em atendimento ao artigo 22, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, as empresas não cadastradas deverão atender as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas. Para fins de cadastramento, serão considerados os mesmos documentos previstos no item 6 do presente edital, podendo ser inclusive a mesma documentação, desde que a proposta seja apresentada até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme legislação



vigente. A CMVSM não mantém Comissão de Cadastro, pelo que o cadastro se refere tão somente ao processo em si.

3.2 Não poderão participar dessa Tomada de Preços, as empresas que:

3.2.1 Encontrarem-se em processo de falência ou recuperação judicial;

3.2.2 Estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta pela Administração Pública, entendida esta como Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

3.2.3 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua formação; e

3.2.4 Quaisquer outras que a lei proíba.

3.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para assegurar o estabelecido na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações, no ato da sessão de abertura do procedimento licitatório ou no credenciamento, **declaração de enquadramento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devidamente assinada pelo responsável pela sua contabilidade ou documento fornecido pela Junta Comercial (documento com validade de 90 dias)**, conforme o modelo do Anexo VIII.

3.3.1 A declaração deverá estar datada dos últimos 180 dias anteriores à data da sessão de abertura dos Envelopes, sob pena de não ser aceita;

3.3.2 A certidão fornecida pela Junta Comercial substitui a declaração constante do Anexo VIII;

3.3.3 Qualquer outro modelo de declaração deverá conter todas as informações constantes do Modelo do Anexo VIII, sob pena de não ser aceita;

3.3.4 As **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de **Documentação**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços, ou ainda, com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, resguardado o direito concedido pela LC nº 123/06, no que se refere à comprovação da regularidade fiscal pelas empresas regidas pelo dispositivo citado.

3.3.4.1 Não haverá assinatura de contrato sem a comprovação da regularidade social pelas empresas beneficiadas pelo art. 43 §1º da LC nº 123/06, que terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a comprovação da regularidade fiscal (prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública), contados do momento em que o proponente for declarado vencedor de qualquer item da presente Licitação.

3.3.4.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3.4.1, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 A participação nesta Tomada de Preços importa à proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.

3.6 O proponente arcará com todos os custos diretos e indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.7 O licitante que comparecer na sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes e desejar manifestar-se em nome da empresa deverá anexar juntamente com o envelope nº 01, dentro ou fora dele, procuração por instrumento público ou particular, com poderes decisórios para todas as fases da licitação, conforme o Anexo III. Em sendo o proprietário, diretor com poderes para representação da empresa, bastará a apresentação de documento de identificação, para verificação junto ao contrato social apresentado no envelope nº 01.



3.8 A Câmara Municipal de Vereadores reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razão de interesse público ou anulá-la no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sem que caiba direito indenizatório a quaisquer dos licitantes.

4 - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 O licitante poderá se apresentar por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o autorize a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou do Conselho de Classe.

4.2 A representação far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular autenticado. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, deverão estar expressamente dispostos no Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente.

4.2.1 A não apresentação de documento que autorize o representante, não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome do licitante.

4.3 Não será admitida a representação por um mesmo representante para mais de um licitante, salvo naqueles casos em que os proponentes estejam participando de itens ou lotes diferentes.

4.4 Após a abertura do envelope da documentação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta de Preços de interesse do proponente será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações - CPL e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário constantes no preâmbulo deste.

5.2 A Documentação e a Proposta de Preços, deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia, hora e local já fixados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes (da Proposta e de Habilitação), devidamente lacrados.

5.2.1 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.3 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/E-MAIL:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/E-MAIL:

5.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Documentação, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6 - DA FASE DE HABILITAÇÃO



6.1 Para fins de **Habilitação Jurídica** deverão ser apresentados:

6.1.1 Conforme o caso:

- a) Registro Comercial ou Declaração de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2 O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, que não foi declarado inidôneo e a inexistência de fato que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Câmara Municipal de Santa Maria, conforme modelo de declaração, constante no Anexo IV deste Edital;

6.1.3 O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, o cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo de declaração constante no Anexo VI deste edital.

6.2 Para verificação da **Regularidade Fiscal** deverá ser apresentado:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município através de **alvará** (de localização ou de funcionamento) relativo ao domicílio ou sede do cadastro, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3 Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** - certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União;

6.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** – certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa – do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei;

6.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa – do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei;

6.2.6 Certificado de regularidade para com o **FGTS**;

6.2.7 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

6.3 Para verificação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser apresentado:

6.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da pessoa jurídica, e **Certidão Negativa de Execução Patrimonial**, no caso de Empresa Individual, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4 Disposições Gerais da Habilitação:

6.4.1 Os Licitantes poderão também apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), em vigor, em substituição aos documentos de habilitação que constam relacionados no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal. Os documentos exigidos no item 6 deste Edital que não constarem no CRC ou que estiverem desatualizados, deverão ser apresentados, atualizados, dentro do Envelope nº 01.

6.4.1.1 Os demais documentos de habilitação exigidos neste Edital, que não constarem relacionados no CRC, deverão ser entregues dentro do Envelope nº 01 - Documentação.

6.4.1.2 As **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de **Documentação**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços, observados os princípios da proporção e razoabilidade, ou ainda, com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, resguardado o direito concedido pela LC nº 123/06, no que se refere à comprovação da regularidade fiscal pelas empresas regidas pelo dispositivo citado.

6.4.1.3 Não haverá assinatura de contrato sem a comprovação da regularidade social pelas empresas beneficiadas pelo art. 43 §1 da LC nº 123/06, que terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a comprovação da regularidade fiscal (prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública), contados do momento em que o proponente for declarado vencedor de qualquer item da presente Licitação.

6.4.1.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.4.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



6.5 - Caso a licitante já tenha apresentado na fase de credenciamento quaisquer dos documentos constantes no item 6, não será necessário reapresentá-lo dentro do Envelope de Habilitação.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada na seguinte forma:

7.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante proponente.

7.2 Fazer menção ao número dessa Tomada de Preços e conter a razão social da proponente, seu CNPJ, endereço, números de telefones e e-mails de contatos, se houverem, bem como o nome do representante da empresa que firmará contrato com a Administração, com nº do RG, CPF, endereço e cargo ocupado pelo representante da empresa, conforme determinado pelas normativas do LICITACON.

7.3 Ter validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.4 Constar o preço total, em moeda corrente nacional (R\$ 0,00), discriminando o valor unitário e total por item, de forma a permitir mensuração dos valores parciais e totais por serviço.

7.5 A simples apresentação da proposta, por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste Edital, independentemente de transcrição.

7.6 Os prazos de garantia dos itens licitados deverão ser aqueles previstos no Termo de Referência – Anexo I.

7.7 A omissão da resposta de qualquer dos quesitos de avaliação, tais como, informações técnicas ou outra documentação que comprove a veracidade da informação, poderá implicar na sumária desclassificação da proposta.

7.8 Apresentar quaisquer outras informações afins que julgarem necessárias ou convenientes.

7.9 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens objetos desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte do licitante.

7.10 O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá efetuar diligências, durante a sessão, para verificar a veracidade dos dados apresentados, podendo desconsiderar formalidades que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

7.11 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

8 – DA ABERTURA E DO JULGAMENTO

8.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação (Envelope 1) e a Proposta de Preços (Envelope 2) de interesse do proponente será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário constantes no preâmbulo deste.

8.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

8.3 Serão consideradas não escritas quaisquer condições propostas pelos licitantes, no que discordarem da Lei Federal nº 8.666/93 ou deste Edital.



8.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.5 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, essas dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente mediante ofício ou por intermédio de publicação na página web da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - CMVSM, no endereço www.camara-sm.rs.gov.br, opção "[Licitações](#)".

8.6 Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão da habilitação, será imediatamente procedida a abertura das propostas financeiras.

8.7 A Comissão reserva-se o direito de estabelecer prazo para a divulgação do resultado de qualquer julgamento, desde que entenda que sua complexidade não permita sua imediata emissão.

8.8 É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase dessa Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

8.9 Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nessa Tomada de Preços e seus Anexos, serão declaradas como mais vantajosas para a Administração as ofertas de menor preço unitário.

8.10 As propostas serão classificadas de forma crescente levando-se em consideração o menor preço unitário ofertado.

8.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nessa Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

8.12 Não se admitirá proposta que apresentar preço por item ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que essa Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos.

8.13 As aquisições objetos desta Tomada de Preços serão adjudicadas POR ITEM, depois de atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

8.14 Dos atos da Comissão caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Após a análise da documentação e das propostas serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial as licitantes que:

9.1.1 Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nessa Tomada de Preços, ou ainda, com irregularidades, não se admitindo regularização posterior ao prazo previsto na cláusula 3.3.4.1 do presente Edital, salvo previsão em contrário na legislação vigente;

9.1.2 Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

9.2 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.



9.3 Os envelopes contendo as propostas de preço das empresas inabilitadas ficarão à disposição delas pelo período de **30 (trinta) dias**, contados da contratação da licitação, após este prazo os mesmos serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitações.

10 - DO DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será efetuado sorteio efetuado em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10.2 A situação de empate será verificada antes da fase recursal da proposta.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Observado o disposto no art.109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação dessa Tomada de Preços.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no Preâmbulo deste Edital, nos dias úteis e em horário de expediente externo.

11.1.1.1 Quando as impugnações forem enviadas via e-mail, os originais deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, necessariamente, até 05 (cinco) dias contínuos da data do término do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital;

11.1.1.2 O licitante ou pessoa que se utilizar dessa forma de transmissão, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega neste Órgão.

11.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente do Poder Legislativo de Santa Maria.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Permanente Licitações, no endereço situado à Rua Vale Machado, 1415 – Bairro Centro – Santa Maria – RS e horário nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 e nas sextas-feiras das 7h30 às 13h30, exceto se o Edital recair no período de recesso parlamentar, o qual deverá ser consultado no site www.camara-sm.rs.gov.br.

12 - DO TERMO E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente à aquisição dos itens contratados será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

12.2 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

12.3 Se dentro do prazo a empresa convocada não assinar o Contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do mesmo; ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

12.4 A Minuta do Contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário segue em anexo, sendo considerada parte integrante do presente Edital, para todos os seus efeitos legais.

13 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir as despesas originadas desta licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:



01.01.01.122.0001.1.003 – Modernização da TV Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e foto

14 – DA ENTREGA DOS ITENS CONTRATADOS

14.1 A entrega dos itens contratados poderá ser feita a partir da assinatura do contrato, podendo ser entregue até o prazo limite previsto no termo de referência para cada item, admitida prorrogação de prazo, se conveniente para ambas as partes e com a devida justificativa. O local de entrega dos itens contratados será na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, localizada na Rua Vale Machado, nº 1415, CEP 97.010.530 – Santa Maria/RS e no horário de expediente da mesma.

14.1.1 A entrega dos itens contratados deverá ser informada à CONTRATANTE com no mínimo 48h úteis de antecedência, para fins de organização interna.

14.2 Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado às peças ou material fornecido, bem como qualquer prejuízo causado ao patrimônio da CONTRATANTE, em decorrência do transporte ou entrega dos itens contratados.

14.3 As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

14.4 Correm exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer despesas decorrentes da execução do objeto contratado.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após liquidação da nota fiscal, que deverá estar devidamente visada pelo responsável do recebimento e conferência do objeto contratado.

15.1.1 No caso do item 1 - Switcher de produção, o pagamento dar-se-á após a entrega e treinamento previsto para o item. O treinamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a entrega do item, com o calendário de pagamento estabelecido conforme o item 15.1.

15.2 O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

15.2.1 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

15.2.2 A Câmara reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

15.2.3 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o bem, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis.

16.2 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:



a) Advertência, por escrito, formalizada pelo Gestor do Contrato, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como:

a.1) O não atendimento de formalidades, no contrato avençadas, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

b) Multa sobre o valor total atualizado no contrato:

b.1) De 2% (dois por cento) do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;

b.2) De 0,5% (meio por cento) nos casos de entrega em desacordo com as especificações dos bens;

b.3) De 0,1% (um décimo por cento) ao dia, nos casos de atraso na entrega do item contratado.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) Após advertência formal e cobrança de multa, ser reincidente, sem justificativa ou sem aceite da justificativa pela Administração da Câmara, nas penalidades avençadas neste contrato – **01 ano**;

c.2) Não prestar o serviço no prazo estabelecido, desobedecendo a solicitação por escrito do CONTRATANTE – **02 anos**.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Vereadores, feita pelo seu Presidente, nos casos de falta grave, devendo ser publicado no respectivo órgão oficial de publicidade.

16.3 As multas anteriormente referidas serão descontadas do pagamento devido pela Contratante ou cobradas administrativa ou judicialmente.

16.4 Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurando à CONTRATADA, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado à CMVSM o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.

17.4 As normas que disciplinam esta Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Santa Maria - RS, com exclusão de qualquer outro.

17.6 Em caso de dúvidas, informações ou esclarecimentos, a interessada deverá contatar por escrito (ou e-mail), a Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Vale Machado, 1415, pelo telefone: (055) 3220-7212 (Cristiano), ou pelo e-mail licitacoes@camara-sm.rs.gov.br, no horário normal de expediente da CMVSM.

17.7 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Santa Maria, RS, ____ de _____ de 2016.

LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA
Presidente - CMVSM



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – **Do OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais para geração de sinal de TV Digital, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
1	1	<p>Switcher de produção HD 8 M/E's com controladora e Software adicional cenário virtual em tempo real. Igual ou superior ao Tricaster 8000.</p> <p>Descrição técnica do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir a entrada externa de pelo menos 8 (oito) sinais de vídeo simultâneos, nos formatos SD-SDI, HD-SDI, HD Componente, SD Componente, Y/C e composto, em qualquer combinação;• deve permitir correção de cor para cada entrada;• deve possuir frame sincronizar para todas as entradas;• deve possuir 2 (duas) entradas de vídeo e áudio via conexão Gigabit;• deve possuir 5 (cinco) fontes de mídia interna para geração de vídeo, gráficos e sons;• deve possuir 15 (quinze) buffers para armazenamento e playback de vídeo, animação;• deve possuir 8 (oito) canais de M/E para mix, composição, efeitos e cenários virtuais, cada um aceitando camadas de key independentes;• deve possuir 4 canais de DSK;• deve possuir mais 30 (trinta) cenários virtuais, permitindo a criação de outros;• deve possibilitar o uso de câmera virtual, com movimentos de pan, zoom e movimentos de tripés;• deve possuir 3 (três) saídas Sd/HD-SDI, 3 (três) saídas analógicas configuráveis em componente, composto e Y/C, HDMI;• deve possuir duas saídas display port;• deve possuir saída de rede para possibilitar streaming de vídeo;• deve possibilitar a gravação simultânea de 8 (oito) fontes de vídeo e áudio;• deve possuir pelo menos 3 TB de armazenamento interno;• deve possuir 8 (oito) entradas de áudio embedded, 8 (oito) entradas de áudio AES EBU e pelo menos 8 (oito) entradas de microfone/linha com fonte de +48V, conector XLR fêmea;• deve possuir 3 (três) saídas de áudio embedded, 2 (duas) saídas AES EBU, 4 (quatro) saídas de áudio auxiliares (conector XLR) e uma saída para fone de ouvidos;• deve possuir duas saídas DVI, sendo uma para multi view e outra para a interface;• deve vir acompanhado de painel de controle, separado da unidade principal de processamento e conexões de vídeo;• deve vir acompanhado de software para criação de cenários virtuais.• deve vir acompanhado de licença de uso em português /inglês.• A empresa deverá prestar treinamento aos 4 (quatro) servidores da TV Câmara, totalizando 16h, na cidade de Santa Maria – RS. <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 120 (cento e vinte dias).</p>
2	4	<p>Sistema Workstation completo, original de fábrica para edição não-linear não sendo aceitas máquinas montadas, mesmo que com as mesmas</p>



		<p>configurações. (igual ou superior aos modelos Workstation HP Z440; Dell Precision Workstation T5810; BLADE MX-550 PROAquisição de Software)</p> <p>Descrição Técnica do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de vídeo igual ou superior a NVIDIA Quadro K2200 (4 GB);• Processador igual ou superior ao Intel® Xeon® E5-1607 v3 (4C, 3.1 GHz, 10 Mb Cache, 140W);• placa mãe de alto desempenho e compatível com o sistema;• Memória igual ou superior a 32GB (4x8GB) 2133MHz DDR4 RDIMM ECC BCC;• Um (01) disco sólido SSD SATA SE de 256 GB;• (03) três HDs de armazenamento;• Red NAS 4TB IntelliPower 64MB SATA 6.0Gb/s WD40EFRX;• Interface: - SATA de 6 Gb/s Desempenho:- Velocidade de rotação: IntelliPower - Cache: 64 MB - MTBF: 1.000.000 horas;• Taxa de transferência:• Buffer para host (Serial ATA): 6 Gb/s (máx.);• Estrutura:• Capacidade formatada: 4.000.787 MB;• Capacidade: 4 TB;• Tamanho físico: 3,5" ;• Setor por unidade: 7,814,037,168;• Dimensões (A x P x L): 26,1 x 147 x 101,6 mm.• Choque:• Choque operacional (leitura): 65G, 2 ms;• Choque não operacional: 250G, 2ms;• Acústica: - Modo Idle: 25 dBA (média) –• Modo de busca 0: 28 dBA (média) ;• Temperatura:• Em operação: -0° C a 70° C - Fora de operação: -40° C a 70• Umidade:• Em operação: 5 a 95% UR não condensado;• Sistema operacional compatível:• Windows/Mac/Linux;• Informações adicionais: tecnologia NASware 2.0;• 3D Active Balance Plus;• Com controladores de unidade Controlador SATA integrado de quatro canais, 3 Gb/s, compatível com RAID 0, 1, 5, 10 com um Gabinete de alto desempenho e compatível com o sistema;• Armazenamento óptico gravador de Blu-ray ;• Com fonte de alto desempenho compatível com o sistema ;• Com Teclado e Mouse cabo USB;• Com o seguintes números MÍNIMOS de Portas:• Frontais - 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, 1 entrada para microfone, 1 saída para fone de ouvido;• Posteriores - 3 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 IEEE 1394a, 1 entrada de áudio, 1 saída de áudio, 1 entrada para microfone, 2 PS/2, 1 RJ-45 para LAN Gigabit integrada, 1 serial;• Internas - 1 USB 2.0, 1 conector USB 2.0 2x5, 4 SATA/SAS de 6 Gbit/s, 2 SATA de 6 GB/s para unidades óptica.• com 02 (Dois) Monitores LCD 24" Widescreen Full HD (Taxa de proporção: Widescreen (16:9) Tipo de painel, superfície : TN, antirreflexo com resistência 3 H Resolução ideal: 1.920 x 1.080 a 60 Hz Taxa de
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

		<p>contraste: 1.000:1 (típica), 8 milhões: 1 (DCR) Luminosidade: 300 cd/m2 (típica) Tempo de resposta: 2 ms típico (G para G) Ângulo de visão: 160° vertical/170° horizontal Suporte para cores: Gama de cores1 (típica): CIE 1976 (84%), CIE 1931 (72%) 16,7 milhões de cores Distância entre pixels: 0,2715 mm Conectividade 2 conectores HDMI 1.4, 1 conector VGA). DisplayPort / DVI / HDMI / Component.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com monitor de áudio simples: Alimentação USB, conexão P2, Potência TOTAL 2W RMS (2x1W), Resposta de Frequência: 180 Hz - 20KHz, Relação Sinal/Ruído > 70Db.• Com sistema operacional Windows 10 Pro, de 64-bits - em Português (Brasil). <p>Similares ao objeto: http://www8.hp.com/br/pt/campaigns/workstations/z440.html</p> <p>http://www.dell.com/br/empresa/p/precision-t5810-workstation/pd?oc=cup5810w7pbr&ref=PD_OC</p> <p>http://shop.lenovo.com/br/pt/workstations/thinkstation/e-series/e32/#tab-especificações</p> <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 90 (noventa) dias.</p>
3	10	<p>Conversores SDI para HDMI DD 103SA. conversão SDI/HDMI stand alone, inclui fonte de alimentação e cabo HDMI 1,5m.</p> <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano Prazo para entrega de até 90 (noventa) dias</p>
4	7	<p>Cartões de Memória XDCAM - sxs-1 sbs-64g1b read3.5gbps:</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com 2x a velocidade de transferência dos cartões da série G1A; Capacidade de 64GB; Velocidade de leitura de até 400 MBs; suporta transmissão EB, possibilitando uma comunicação bidirecional constante e assegurando a estabilidade da gravação ao mesmo tempo em que evita a degradação da velocidade; Gerenciamento de mídia aprimorado. <p>A presente aquisição obedece ao disposto na Resolução Legislativa nº 15/2004 quanto a padronização de equipamento digital profissional DVCAM (padrão desenvolvido pela Sony).</p> <p>Acesso a resolução mencionada pode ser encontrada no endereço: http://www.camara-sm.rs.gov.br/camara/proposicao/Resolucoes-Legislativas/2004/1/0/11639</p> <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.</p>
5	3	<p>Bolsas (Case) para câmeras profissionais PMW 320.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• nylon 1680D a prova d'água. Compatível com a câmera PMW-320, para câmeras profissionais. Acessórios. Impermeável Igual ou superior ao Case E-image Oscar S-20 <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.</p>
6	3	<p>Fones Dinamic Stereo Headphones – Professional MDR-7506</p> <p>Descrição Técnica do Equipamento:</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

		<p>Tipo de headphone: Dinâmico, fechado – Tipo de imã: Neodímio - Tamanho do driver: 40,0 mm - Resposta de frequência: 10-20 KHz - Impedância: 63 Ohm - Sensibilidade: 106 dB/W/m - Manuseio de alimentação: 1.000 MW - Tipo de plugue: Adaptador estéreo Unimatch dourado 1/4" e 1/8" - Tamanho do cabo: 9,8 pés - Peso: 8,1 oz.</p> <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.</p>
7	3	<p>Smart TV LED 43" Full HD - Conversor Digital Wi-Fi 2 HDMI 1 USB.</p> <p>Descrição Técnica do Equipamento: TV LED Smart 43". Possui imagem Full HD, além de conversor integrado. Com diversas funções e recursos de som e imagem, este modelo tem ainda conexões HDMI e USB, além de poder ser utilizada na base ou fixada na parede. Igual ou superior a Smart TV LED 43 LG Full HD 43LH5700.</p> <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.</p>

2 – DA PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MARCA

A presente aquisição obedece ao disposto na Resolução Legislativa nº 15/2004 quanto a padronização de equipamento digital profissional DVCAM (padrão desenvolvido pela Sony).

Acesso a resolução mencionada pode ser encontrada no endereço:

<http://www.camara-sm.rs.gov.br/camara/proposicao/Resolucoes-Legislativas/2004/1/0/11639> para fins de consulta ou junto ao Arquivo Geral da CMVSM.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS:

Item 1: A aquisição deste equipamento integra o Projeto de Instalação e Dimensionamento dos equipamentos necessários a implantação da Estação de TV Digital da Câmara dos Deputados em parceria com a Câmara de Vereadores de Santa Maria – RS, realizado pela empresa Wolfran Engenharia Ltda, o que possibilitará a transmissão em sinal aberto digital pelo canal 18, conforme ato nº 5833, de 25 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União, autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Item 2: Um Sistema Workstation, ou estação de trabalho, é um microcomputador high-end de altíssimo desempenho concebido para ser usado em aplicações técnicas ou científicas. Oferece melhor desempenho do que os computadores desktop, especialmente com relação a CPU e gráficos, capacidade de memória e conseqüentemente, capacidade de multitarefa. Este equipamento permitirá otimizar a edição, manipulação ou processamento de imagens, som, vídeo, entre outras funcionalidades.

Item 5: Por possuírem design ergonômico e estofamento para ombros permite um transporte seguro ao equipamento. As bolsas são fabricadas com nylon 1680D a prova d'água e compatível com a câmera PMW-320. São especiais para uso com câmeras profissionais, que tem um alto valor agregado e precisam ser transportadas com o máximo cuidado a fim de não sofrerem danos.

Item 7: Estes televisores serão instalados no estúdio, na TV Câmara e no Plenário Cel. Valença, em substituição aos antigos analógicos, permitindo a transmissão digital.



4 – DO LOCAL DE ENTREGA:

Os itens contratados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, localizada na Rua Vale Machado, 1415, CEP 97010.530– Santa Maria/RS, em dias úteis e em horário de expediente, conforme informação disponibilizada no www.camara-sm.rs.gov.br.

A entrega dos itens contratados deverá ser informada à CONTRATANTE com no mínimo 48h úteis de antecedência, para fins de organização interna.

Os itens contratados serão considerados como recebidos somente após instalados (quando prevista instalação para o item) e conferidos pelo fiscal do contrato e os servidores designados para este fim.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preço, detalhada na planilha abaixo, para a aquisição dos itens de que trata a **Tomada de Preços nº 03/2016**, conforme especificação constante do **Edital** e dos **Anexos**.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	total
1	1	<p>Switcher de produção HD 8 M/E's com controladora e Software adicional cenário virtual em tempo real. Igual ou superior ao Tricaster 8000.</p> <p>Descrição técnica do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir a entrada externa de pelo menos 8 (oito) sinais de vídeo simultâneos, nos formatos SD-SDI, HD-SDI, HD Componente, SD Componente, Y/C e composto, em qualquer combinação;• deve permitir correção de cor para cada entrada;• deve possuir frame sincronizar para todas as entradas;• deve possuir 2 (duas) entradas de vídeo e áudio via conexão Gigabit;• deve possuir 5 (cinco) fontes de mídia interna para geração de vídeo, gráficos e sons;• deve possuir 15 (quinze) buffers para armazenamento e playback de vídeo, animação;• deve possuir 8 (oito) canais de M/E para mix, composição, efeitos e cenários virtuais, cada um aceitando camadas de key independentes;• deve possuir 4 canais de DSK;• deve possuir mais 30 (trinta) cenários virtuais, permitindo a criação de outros;• deve possibilitar o uso de câmera virtual, com movimentos de pan, zoom e movimentos de tripés;• deve possuir 3 (três) saídas Sd/HD-SDI, 3 (três) saídas analógicas configuráveis em componente, composto e Y/C, HDMI;• deve possuir duas saídas display port;• deve possuir saída de rede para possibilitar streaming de vídeo;• deve possibilitar a gravação simultânea de 8 (oito) fontes de vídeo e áudio;• deve possuir pelo menos 3 TB de armazenamento interno;• deve possuir 8 (oito) entradas de áudio embedded, 8 (oito) entradas de áudio AES EBU e pelo menos 8 (oito) entradas de microfone/linha com fonte de +48V, conector XLR fêmea;• deve possuir 3 (três) saídas de áudio embedded, 2 (duas) saídas AES EBU, 4 (quatro) saídas de áudio		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

		<p>auxiliares (conector XLR) e uma saída para fone de ouvidos;</p> <ul style="list-style-type: none">• deve possuir duas saídas DVI, sendo uma para multi view e outra para a interface;• deve vir acompanhado de painel de controle, separado da unidade principal de processamento e conexões de vídeo;• deve vir acompanhado de software para criação de cenários virtuais.• deve vir acompanhado de licença de uso em português /inglês.• A empresa deverá prestar treinamento aos 4 (quatro) servidores da TV Câmara, totalizando 16h, na cidade de Santa Maria – RS. <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 120 (cento e vinte dias).</p>		
2	4	<p>Sistema Workstation completo, original de fábrica para edição não-linear não sendo aceitas máquinas montadas, mesmo que com as mesmas configurações. (igual ou superior aos modelos Workstation HP Z440; Dell Precision Workstation T5810; BLADE MX-550 PROAquisição de Software)</p> <p>Descrição Técnica do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de vídeo igual ou superior a NVIDIA Quadro K2200 (4 GB);• Processador igual ou superior ao Intel® Xeon® E5-1607 v3 (4C, 3.1 GHz, 10 Mb Cache, 140W);• placa mãe de alto desempenho e compatível com o sistema;• Memória igual ou superior a 32GB (4x8GB) 2133MHz DDR4 RDIMM ECC BCC;• Um (01) disco sólido SSD SATA SE de 256 GB;• (03) três HDs de armazenamento;• Red NAS 4TB IntelliPower 64MB SATA 6.0Gb/s WD40EFRX;• Interface: - SATA de 6 Gb/s Desempenho:- Velocidade de rotação: IntelliPower - Cache: 64 MB - MTBF: 1.000.000 horas;• Taxa de transferência:• Buffer para host (Serial ATA): 6 Gb/s (máx.);• Estrutura:• Capacidade formatada: 4.000.787 MB;• Capacidade: 4 TB;• Tamanho físico: 3,5" ;• Setor por unidade: 7,814,037,168;• Dimensões (A x P x L): 26,1 x 147 x 101,6 mm.• Choque:• Choque operacional (leitura): 65G, 2 ms;• Choque não operacional: 250G, 2ms;• Acústica: - Modo Idle: 25 dBA (média) –• Modo de busca 0: 28 dBA (média) ;		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

	<ul style="list-style-type: none">• Temperatura:• Em operação: -0° C a 70° C - Fora de operação: -40° C a 70• Umidade:• Em operação: 5 a 95% UR não condensado;• Sistema operacional compatível:• Windows/Mac/Linux;• Informações adicionais: tecnologia NASware 2.0;• 3D Active Balance Plus;• Com controladores de unidade Controlador SATA integrado de quatro canais, 3 Gb/s, compatível com RAID 0, 1, 5, 10 com um Gabinete de alto desempenho e compatível com o sistema;• Armazenamento óptico gravador de Blu-ray ;• Com fonte de alto desempenho compatível com o sistema ;• Com Teclado e Mouse cabo USB;• Com o seguintes números MÍNIMOS de Portas:• Frontais - 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, 1 entrada para microfone, 1 saída para fone de ouvido;• Posteriores - 3 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 IEEE 1394a, 1 entrada de áudio, 1 saída de áudio, 1 entrada para microfone, 2 PS/2, 1 RJ-45 para LAN Gigabit integrada, 1 serial;• Internas - 1 USB 2.0, 1 conector USB 2.0 2x5, 4 SATA/SAS de 6 Gbit/s, 2 SATA de 6 GB/s para unidades óptica.• com 02 (Dois) Monitores LCD 24" Widescreen Full HD (Taxa de proporção: Widescreen (16:9) Tipo de painel, superfície : TN, antirreflexo com resistência 3 H Resolução ideal: 1.920 x 1.080 a 60 Hz Taxa de contraste: 1.000:1 (típica), 8 milhões: 1 (DCR) Luminosidade: 300 cd/m2 (típica) Tempo de resposta: 2 ms típico (G para G) Ângulo de visão: 160° vertical/170° horizontal Suporte para cores: Gama de cores1 (típica): CIE 1976 (84%), CIE 1931 (72%) 16,7 milhões de cores Distância entre pixels: 0,2715 mm Conectividade 2 conectores HDMI 1.4, 1 conector VGA). DisplayPort / DVI / HDMI / Component.• Com monitor de áudio simples: Alimentação USB, conexão P2, Potência TOTAL 2W RMS (2x1W), Resposta de Frequência: 180 Hz - 20KHz, Relação Sinal/Ruído > 70Db.• Com sistema operacional Windows 10 Pro, de 64-bits - em Português (Brasil). <p>Similares ao objeto: http://www8.hp.com/br/pt/campaigns/workstations/z440.html</p> <p>http://www.dell.com/br/empresa/p/precision-t5810-workstation/pd?oc=cup5810w7pbr&ref=PD_OC</p> <p>http://shop.lenovo.com/br/pt/workstations/thinkstation/e-series/e32/#tab-especificações</p>		
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

		Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 90 (noventa) dias.		
3	10	Conversores SDI para HDMI DD 103SA. conversão SDI/HDMI stand alone, inclui fonte de alimentação e cabo HDMI 1,5m. Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 90 (noventa) dias.		
4	7	Cartões de Memória XDCAM sxs-1 sbs-64g1b read3.5gbps: Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Com 2x a velocidade de transferência dos cartões da série G1A; Capacidade de 64GB; Velocidade de leitura de até 400 MBs; suporta transmissão EB, possibilitando uma comunicação bidirecional constante e assegurando a estabilidade da gravação ao mesmo tempo em que evita a degradação da velocidade; Gerenciamento de mídia aprimorado. A presente aquisição obedece ao disposto na Resolução Legislativa nº 15/2004 quanto a padronização de equipamento digital profissional DVCAM (padrão desenvolvido pela Sony). Acesso a resolução mencionada pode ser encontrada no endereço: http://www.camara-sm.rs.gov.br/camara/proposicao/Resolucoes-Legislativas/2004/1/0/11639 Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.		
5	3	Bolsas (Case) para câmeras profissionais PMW 320. Descrição: <ul style="list-style-type: none">• nylon 1680D a prova d'água. Compatível com a câmera PMW-320, para câmeras profissionais. Acessórios. Impermeável Igual ou superior ao Case E-image Oscar S-20 Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.		
6	3	Fones Dinamic Stereo Headphones – Professional MDR-7506 Descrição Técnica do Equipamento: Tipo de headphone: Dinâmico, fechado – Tipo de imã: Neodímio - Tamanho do driver: 40,0 mm - Resposta de frequência: 10-20 KHz - Impedância: 63 Ohm - Sensibilidade: 106 dB/W/m - Manuseio de alimentação: 1.000 MW - Tipo de plugue: Adaptador estéreo Unimatch dourado 1/4" e 1/8" - Tamanho do cabo: 9,8 pés - Peso: 8,1 oz. Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.		
7	3	Smart TV LED 43" Full HD - Conversor Digital Wi-Fi 2 HDMI 1 USB. Descrição Técnica do Equipamento: TV LED Smart 43". Possui imagem Full HD, além de conversor integrado. Com diversas funções e recursos de		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

		som e imagem, este modelo tem ainda conexões HDMI e USB, além de poder ser utilizada na base ou fixada na parede. Igual ou superior a Smart TV LED 43 LG Full HD 43LH5700. Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.		
--	--	---	--	--

Os itens contratados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, localizada na Rua Vale Machado, 1415, CEP 97010.530– Santa Maria/RS, em dias úteis e em horário de expediente, sem quaisquer outros ônus não previstos no custo unitário dos itens cotados.

A entrega dos itens contratados será informada à CONTRATANTE com no mínimo 48h úteis de antecedência, para fins de organização interna.

Estamos cientes de que os itens contratados serão considerados como recebidos somente após instalados (quando prevista instalação para o item) e conferidos pelo fiscal do contrato e demais servidores designados para este fim.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ nº: _____;
- c) Inscrição Estadual nº: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
- f) E-mail: _____;
- g) CEP: _____;
- h) Cidade: _____ Estado: _____;
- i) Representante Legal que assinará o contrato: _____;
- j) CPF do representante legal que assinará o contrato: _____;
- k) RG do representante legal que assinará o contrato: _____;
- l) Endereço do representante legal que assinará o contrato: _____;
- m) Banco: _____;
- n) Agência: _____;
- o) Conta: _____;
- p) Código de operação (se houver): _____

Local e data

Assinatura e Nome
(Representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço e razão social, etc.)

OUTORGADO

Nome e qualificação

OBJETO

Representar o outorgante na Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 03/2016.

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

ASSINATURA DO (A) DIRETOR (A) OU SÓCIO (A) - GERENTE

Carimbo da empresa



ANEXO IV

Tomada de Preços n.º 03/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Santa Maria, de de 2016.

Assinatura do (a) Diretor(a) ou Sócio(a)-Gerente

Carimbo da empresa



ANEXO V

Tomada de Preços nº 03/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUSA AO PRAZO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu (sua) Representante Legal _____, portador (a) do RG nº _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Processo Licitatório nº 95/2016, Tomada de Preços nº 03/2016, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, de acordo com o artigo 43, § III da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART.7º,
INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu (sua) representante legal _____, portador(a) do RG
nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V
do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9854/99, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS Nº

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA GERAÇÃO DE SINAL DE TV DIGITAL, LICITAÇÃO PROCESSO Nº 95/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

PREÂMBULO

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.250.708/0001-04, com sede administrativa na Rua Vale Machado, n.º 1415, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA**, RG 903.831.4283, CPF 463.005.200-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada no seguinte endereço....., CEP....., telefone número....., Inscrição Estadual n.º....., Inscrição Municipal n.º....., representada neste ato por, inscrito(a) no CPF sob n.º, portador(a) da cédula de identidade n.º....., residente e domiciliado (a) em, telefone, doravante denominada **CONTRATADA**, para a **aquisição de equipamentos e materiais para geração de sinal de TV Digital**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório n.º 95/2016, na modalidade **Tomada de Preços** n.º 03/2016, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA GERAÇÃO DE SINAL DE TV DIGITAL**, conforme Edital:

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Switcher de produção HD 8 M/E´s com controladora e Software adicional cenário virtual em tempo real. Igual ou superior ao Tricaster 8000. Descrição técnica do equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir a entrada externa de pelo menos 8 (oito) sinais de vídeo simultâneos, nos formatos SD-SDI, HD-SDI, HD Componente, SD Componente, Y/C e composto, em qualquer combinação;• deve permitir correção de cor para cada entrada;• deve possuir frame sincronizar para todas as entradas;• deve possuir 2 (duas) entradas de vídeo e áudio via conexão Gigabit;• deve possuir 5 (cinco) fontes de mídia interna para geração de vídeo, gráficos e sons;• deve possuir 15 (quinze) buffers para armazenamento e playback de vídeo, animação;• deve possuir 8 (oito) canais de M/E para mix, composição, efeitos e cenários virtuais, cada um aceitando camadas de key independentes;• deve possuir 4 canais de DSK;• deve possuir mais 30 (trinta) cenários virtuais, permitindo a criação de outros;• deve possibilitar o uso de câmera virtual, com movimentos de pan, zoom e movimentos de tripés;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

		<ul style="list-style-type: none">• deve possuir 3 (três) saídas Sd/HD-SDI, 3 (três) saídas analógicas configuráveis em componente, composto e Y/C, HDMI;• deve possuir duas saídas display port;• deve possuir saída de rede para possibilitar streaming de vídeo;• deve possibilitar a gravação simultânea de 8 (oito) fontes de vídeo e áudio;• deve possuir pelo menos 3 TB de armazenamento interno;• deve possuir 8 (oito) entradas de áudio embedded, 8 (oito) entradas de áudio AES EBU e pelo menos 8 (oito) entradas de microfone/linha com fonte de +48V, conector XLR fêmea;• deve possuir 3 (três) saídas de áudio embedded, 2 (duas) saídas AES EBU, 4 (quatro) saídas de áudio auxiliares (conector XLR) e uma saída para fone de ouvidos;• deve possuir duas saídas DVI, sendo uma para multi view e outra para a interface;• deve vir acompanhado de painel de controle, separado da unidade principal de processamento e conexões de vídeo;• deve vir acompanhado de software para criação de cenários virtuais.• deve vir acompanhado de licença de uso em português /inglês.• A empresa deverá prestar treinamento aos 4 (quatro) servidores da TV Câmara, totalizando 16h, na cidade de Santa Maria – RS. <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 120 (cento e vinte dias).</p>
2	4	<p>Sistema Workstation completo, original de fábrica para edição não-linear não sendo aceitas máquinas montadas, mesmo que com as mesmas configurações. (igual ou superior aos modelos Workstation HP Z440; Dell Precision Workstation T5810; BLADE MX-550 PROAquisição de Software)</p> <p>Descrição Técnica do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de vídeo igual ou superior a NVIDIA Quadro K2200 (4 GB);• Processador igual ou superior ao Intel® Xeon® E5-1607 v3 (4C, 3.1 GHz, 10 Mb Cache, 140W);• placa mãe de alto desempenho e compatível com o sistema;• Memória igual ou superior a 32GB (4x8GB) 2133MHz DDR4 RDIMM ECC BCC;• Um (01) disco sólido SSD SATA SE de 256 GB;• (03) três HDs de armazenamento;• Red NAS 4TB IntelliPower 64MB SATA 6.0Gb/s WD40EFRX;• Interface: - SATA de 6 Gb/s Desempenho:- Velocidade de rotação: IntelliPower - Cache: 64 MB - MTBF: 1.000.000 horas;• Taxa de transferência:• Buffer para host (Serial ATA): 6 Gb/s (máx.);• Estrutura:• Capacidade formatada: 4.000.787 MB;• Capacidade: 4 TB;• Tamanho físico: 3,5" ;• Setor por unidade: 7,814,037,168;• Dimensões (A x P x L): 26,1 x 147 x 101,6 mm.• Choque:• Choque operacional (leitura): 65G, 2 ms;• Choque não operacional: 250G, 2ms;• Acústica: - Modo Idle: 25 dBA (média) –• Modo de busca 0: 28 dBA (média) ;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

		<ul style="list-style-type: none">• Temperatura:• Em operação: -0° C a 70° C - Fora de operação: -40° C a 70• Umidade:• Em operação: 5 a 95% UR não condensado;• Sistema operacional compatível:• Windows/Mac/Linux;• Informações adicionais: tecnologia NASware 2.0;• 3D Active Balance Plus;• Com controladores de unidade Controlador SATA integrado de quatro canais, 3 Gb/s, compatível com RAID 0, 1, 5, 10 com um Gabinete de alto desempenho e compatível com o sistema;• Armazenamento óptico gravador de Blu-ray ;• Com fonte de alto desempenho compatível com o sistema ;• Com Teclado e Mouse cabo USB;• Com o seguintes números MÍNIMOS de Portas:• Frontais - 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, 1 entrada para microfone, 1 saída para fone de ouvido;• Posteriores - 3 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 IEEE 1394a, 1 entrada de áudio, 1 saída de áudio, 1 entrada para microfone, 2 PS/2, 1 RJ-45 para LAN Gigabit integrada, 1 serial;• Internas - 1 USB 2.0, 1 conector USB 2.0 2x5, 4 SATA/SAS de 6 Gbit/s, 2 SATA de 6 GB/s para unidades óptica.• com 02 (Dois) Monitores LCD 24" Widescreen Full HD (Taxa de proporção: Widescreen (16:9) Tipo de painel, superfície : TN, antirreflexo com resistência 3 H Resolução ideal: 1.920 x 1.080 a 60 Hz Taxa de contraste: 1.000:1 (típica), 8 milhões: 1 (DCR) Luminosidade: 300 cd/m2 (típica) Tempo de resposta: 2 ms típico (G para G) Ângulo de visão: 160° vertical/170° horizontal Suporte para cores: Gama de cores1 (típica): CIE 1976 (84%), CIE 1931 (72%) 16,7 milhões de cores Distância entre pixels: 0,2715 mm Conectividade 2 conectores HDMI 1.4, 1 conector VGA). DisplayPort / DVI / HDMI / Component.• Com monitor de áudio simples: Alimentação USB, conexão P2, Potência TOTAL 2W RMS (2x1W), Resposta de Frequência: 180 Hz - 20KHz, Relação Sinal/Ruído > 70Db.• Com sistema operacional Windows 10 Pro, de 64-bits - em Português (Brasil). <p>Similares ao objeto: http://www8.hp.com/br/pt/campaigns/workstations/z440.html http://www.dell.com/br/empresa/p/precision-t5810-workstation/pd?oc=cup5810w7pbr&ref=PD_OC http://shop.lenovo.com/br/pt/workstations/thinkstation/e-series/e32/#tab-especificações</p> <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 90 (noventa) dias.</p>
3	10	Conversores SDI para HDMI DD 103SA. conversão SDI/HDMI stand alone, inclui fonte de alimentação e cabo HDMI 1,5m. Garantia: Garantia de 1 (um) ano Prazo para entrega de até 90 (noventa) dias
4	7	Cartões de Memória XDCAM sxs-1 sbs-64g1b read3.5gbps:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO
SANTA MARIA - RS

		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Com 2x a velocidade de transferência dos cartões da série G1A; Capacidade de 64GB; Velocidade de leitura de até 400 MBs; suporta transmissão EB, possibilitando uma comunicação bidirecional constante e assegurando a estabilidade da gravação ao mesmo tempo em que evita a degradação da velocidade; Gerenciamento de mídia aprimorado. <p>A presente aquisição obedece ao disposto na Resolução Legislativa nº 15/2004 quanto a padronização de equipamento digital profissional DVCAM (padrão desenvolvido pela Sony). Acesso a resolução mencionada pode ser encontrada no endereço: http://www.camara-sm.rs.gov.br/camara/proposicao/Resolucoes-Legislativas/2004/1/0/11639</p> <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.</p>
5	3	<p>Bolsas (Case) para câmeras profissionais PMW 320.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">nylon 1680D a prova d'água. Compatível com a câmera PMW-320, para câmeras profissionais. Acessórios. Impermeável Igual ou superior ao Case E-image Oscar S-20 <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.</p>
6	3	<p>Fones Dinamic Stereo Headphones – Professional MDR-7506</p> <p>Descrição Técnica do Equipamento: Tipo de headphone: Dinâmico, fechado – Tipo de imã: Neodímio - Tamanho do driver: 40,0 mm - Resposta de frequência: 10-20 KHz - Impedância: 63 Ohm - Sensibilidade: 106 dB/W/m - Manuseio de alimentação: 1.000 MW - Tipo de plugue: Adaptador estéreo Unimatch dourado 1/4" e 1/8" - Tamanho do cabo: 9,8 pés - Peso: 8,1 oz.</p> <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.</p>
7	3	<p>Smart TV LED 43" Full HD - Conversor Digital Wi-Fi 2 HDMI 1 USB.</p> <p>Descrição Técnica do Equipamento: TV LED Smart 43". Possui imagem Full HD, além de conversor integrado. Com diversas funções e recursos de som e imagem, este modelo tem ainda conexões HDMI e USB, além de poder ser utilizada na base ou fixada na parede. Igual ou superior a Smart TV LED 43 LG Full HD 43LH5700.</p> <p>Garantia: Garantia de 1 (um) ano. Prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.</p>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO POR ITEM

2.1 O preço unitário para a aquisição do item 1, objeto deste contrato, é de _____ e o preço total para o item é de _____ entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a cláusula primeira deste Instrumento;

2.2 O preço unitário para a aquisição do item 2, objeto deste contrato, é de _____ e o preço total para o item é de _____ entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a cláusula primeira deste Instrumento;

2.3 O preço unitário para a aquisição do item 3, objeto deste contrato, é de _____ e o preço total para o item é de _____ entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a cláusula primeira deste Instrumento;



2.4 O preço unitário para a aquisição do item 4, objeto deste contrato, é de _____ e o preço total para o item é de _____ entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a cláusula primeira deste Instrumento;

2.5 O preço unitário para a aquisição do item 5, objeto deste contrato, é de _____ e o preço total para o item é de _____ entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a cláusula primeira deste Instrumento;

2.6 O preço unitário para a aquisição do item 6, objeto deste contrato, é de _____ e o preço total para o item é de _____ entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a cláusula primeira deste Instrumento;

2.7 O preço unitário para a aquisição do item 7, objeto deste contrato, é de _____ e o preço total para o item é de _____ entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a cláusula primeira deste Instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até a entrega total dos itens contratados.

CLÁUSULA IV - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 Para cobrir as despesas originadas desta licitação, serão utilizadas as dotações da rubricas:

01.01.01.122.0001.1.003 – Modernização da TV Câmara

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após liquidação da nota fiscal, que deverá estar devidamente visada pelo responsável do recebimento e conferência do objeto contratado.

1.1.1 No caso do item 1 - Switcher de produção, o pagamento dar-se-á após a entrega e treinamento previsto para o item. O treinamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a entrega do item, com o calendário de pagamento estabelecido conforme o item 15.1.

5.2 O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

1.2.1 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.2.2 A Câmara reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.2.3 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA VI – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços do presente Contrato não sofrerão reajustes, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VII – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DOS DIREITOS



Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES

- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.2.2 Efetuar o pagamento da CONTRATADA dentro do prazo contratual;

7.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o item que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo licitatório.

7.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.3.1 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.2 Efetuar a entrega dos itens contratados conforme descrito na Cláusula Segunda;

7.3.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

7.3.4 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas e sociais decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA VIII – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; judicialmente, nos termos da legislação.

9.1.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como:

a) o não atendimento de formalidades, neste contrato, avençadas.

10.1.2 Multas sobre o valor total atualizado no contrato:

a) de 2% (dois por cento) do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;

b) de 0,5% (meio por cento) nos casos de entrega em desacordo com as especificações dos bens;

c) de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, nos casos de atraso na entrega dos itens contratados;

10.1.3 Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação:

a) após advertência formal e cobrança de multa, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avençadas neste contrato – 01 ano;

b) Não prestar o serviço no prazo estabelecido, desobedecendo a solicitação por escrito do CONTRATANTE – 02 anos.



10.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores, nos casos de falta grave, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado ou do Legislativo (se houver).

10.1.5 Outras penalidades: em função da natureza da infração, a CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DO FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados os servidores Ricardo Silveira Zago como fiscal do contrato, bem como os servidores Marcos Severino de Borba e Jorge Luis da Silva para fins de conferência dos itens contratados.

CLÁUSULA XII – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Contrato somente terá eficácia após a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado ou do Legislativo (se houver).

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 Por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria, aos ___ dias do mês de _____ de 2016.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
() MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa _____, CNPJ _____, (razão social da empresa) por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Apresentamos à Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro de Fornecedores - CRC da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Maria/RS qualquer alteração no porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CRC. Ressalta-se que este item se restringe a empresa com sede no Município de Santa Maria/RS.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art.299 do Código Penal) e ao crime à ordem tributária (art.1º, da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu porte.

Local, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do (a) representante contábil

Observação: esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 dias anteriores à data da sessão de abertura dos Envelopes.



ANEXO IX
DO CUSTO MÁXIMO ADMITIDO

Item	Quantidade	Descrição resumida	Máximo unitário	Máximo total
1	1	Switcher de produção HD 8 M/E's com controladora e Software adicional cenário virtual em tempo real. Igual ou superior ao Tricaster 8000	299.850,00	299.850,00
2	4	Sistema Workstation completo	24.165,00	96.660,00
3	10	conversores SDI para HDMI DD 103SA	1.620,00	16.200,00
4	7	CARTÕES DE MEMORIA XDCAM SXS-1 SBS-64G1B READ3.5GBPS	4.087,97	28.615,77
5	3	Bolsas (Case) para câmeras profissionais PMW 320	1.160,00	3.480,00
6	3	Fones Dinamic Stereo Headphones – Professional MDR-7506	759,13	2.277,38
7	3	Smart TV LED 43" Full HD - Conversor Digital Wi-Fi 2 HDMI 1 USB	3.106,67	9.320,00

456.403,15

- Para descrição completa dos itens, verificar ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Custo máximo admitido: R\$ 456.403,15 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e três reais e quinze centavos)